

DECRETO Nº 8.464, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.023.

“Extingue provento de aposentadoria em virtude de óbito”,

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

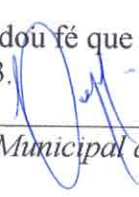
Art. 1º Fica extinto o provento de aposentadoria do ex-servidor deste município, **DUMONT DE FREITAS DUTRA**, concedido pelo decreto nº 6.329, de 22 de fevereiro de 2.016, em virtude do óbito do mesmo, ocorrido na data de 22 de outubro de 2.023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de outubro de 2.023.

Iturama-MG, 23 de outubro de 2.023.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 23/10/2.023.



Secretário Municipal de Governo.